



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 29 de novembro de 2019 - Ano 09 - nº 679



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

ATO nº. 688 LP
De 29 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 7370/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ELENITA MOREIRA DE OLIVEIRA, RG: 28.675.832-5, matrícula nº 17471, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso em 20 de dezembro de 2019 e o restante de 30 (trinta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 689 LP
De 29 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 13242/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) SHIRLEY DO CARMO TEIXEIRA FABBRI, RG: 14.844.189-0, matrícula nº 9203, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso em 11 de dezembro de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 690 LP
De 29 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 15989/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) MARIA ALICE DA SILVA ALVES, RG: 21.126.349-7, matrícula nº 12140, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativos desde 01 de agosto de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 691 LP
De 29 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 24674/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) PAULO CESAR SATLER, RG: 17.093.275-8, matrícula nº 8185, cumprir Licença Prêmio sendo 90 (noventa) dias restantes em descanso retroativos desde 01 de novembro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 047 LM
De 29 de novembro de 2019.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 27211/19

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo 1 e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora JULIANA APARECIDA NOVELETO JORDÃO GONÇALVES, RG. 40.715.689-6 retroativos a 28 de outubro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 048 LM
De 29 de novembro de 2019.

LICENÇA MATERNIDADE
O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 27380/19

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo 1 e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora LUCIANA CRISTINA MOCO SANTA CLARA, RG. 32.254.871-8 retroativos a 18 de novembro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 692 LP
De 29 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 6146/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) AMILTON DE ASSIS JERÔNIMO, RG: 19.531.127-9, matrícula nº 17324, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso em 06 de dezembro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 693 LP
De 29 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 27472/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) CLAUDIA DE SANT ANNA VITOR GALORO, RG: 25.201.958-1, matrícula nº 15112, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso em 24 de dezembro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 694 LP
De 29 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 30874/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ANTONIO JUA-REZ FERREIRA, RG: 37.266.988-8, matrícula nº 3963, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso em 01 de janeiro de 2020 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 695 LP
De 29 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 24035/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) JOSÉ UBIRATAN PEREIRA DA SILVA, RG: 17.245.013-5, matrícula nº 2363, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trin-ta) dias em descanso em 23 de janeiro de 2020 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 696 LP
De 29 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 26789/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ELISA CARLA ELER TEODORO, RG: 29.256.527-6, matrícula nº 17952, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso em 06 de janeiro de 2020 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 697 LP
De 29 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Municí-pio, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 12855/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) CLAUDIO MIO-RIN, RG: 18.456.730-0, matrícula nº 18388, cum-prir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em des-canso em 29 de janeiro de 2020 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 698 LP
De 29 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Municí-pio, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 3240/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ROSINEIRE FER-REIRA BARBOSA, RG: 50.218.901-0, matrícula nº 17133, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trin-ta) dias em descanso em 08 de janeiro de 2020 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 699 LP
De 29 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Municí-pio, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 881/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) MICHELE CRIS-TINA DOS SANTOS SOARES, RG: 40.132.907-0, matrícula nº 14820, cumprir Licença Prêmio sen-do 30 (trinta) dias em descanso em 22 de janeiro de 2020 e os 30 (trinta) dias restantes em momen-to oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 700 LP
De 29 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Municí-pio, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 8185/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) GIOVANA RES-TA FERRO, RG: 28.713.643-7, matrícula nº 14416, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso em 06 de janeiro de 2020 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 701 LP
De 29 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Municí-pio, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 4368/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ELISÂNGELA MORAIS, RG: 23.871.249-7, matrícula nº 14878, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso em 14 de janeiro de 2020 e os 60 (ses-senta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 702 LP
De 29 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Municí-pio, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 13493/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) WALDERICE APARECIDA ALVES, RG: 15.121.872-9, matrícula nº 18426, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trin-

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

Secretario de Comunicação: Alexandre Stein Maluf - **Superintendente de Comunicação:** Fábio Trevisan

Redação: Caroline Garbelini Dias e Alzeni Maria da Silva - **Assessor I:** Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br



ta) dias em descanso em 06 de janeiro de 2020 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 703 LP
De 29 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 16657/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) JOSÉ CARLOS DENADAI, RG: 15.430.954-0, matrícula nº 6124, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso em 06 de janeiro de 2020 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 704 LP
De 29 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 6549/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) GEISEMARA CRISTINA CAMARGO, RG: 16.132.130, matrícula nº 13902, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso em 07 de janeiro de 2020 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 705 LP
De 29 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 19847/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) MANOEL FORTUNATO SANTANA NETO, RG: 13.699.613-9, matrícula nº 902075, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso em 01 de janeiro de 2020 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 706 LP
De 29 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 28131/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) LUIZ CARLOS SANTOS, RG: 15.421.279-5, matrícula nº 17727, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso em 06 de janeiro de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 707 LP
De 29 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 24743/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) LUIZ CARLOS DA SILVA, RG: 15.779.320-5, matrícula nº 7712, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso em 02 de janeiro de 2020 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 708 LP
De 29 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 11686/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) WELTON CARVALHO MALHEIROS, RG: 67.223.087-9, matrícula nº 13793, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso em 07 de janeiro de 2020 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 709 LP
De 29 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 7642/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) MARCIO ALEXANDRO STEIN, RG: 16.569.177-3, matrícula nº 7822, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso em 06 de janeiro de 2020 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 710 LP
De 29 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 31075/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) TEÓFILO BERIGO GALVÃO NETO, RG: 17.406.112-2, matrícula nº 16481, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso em 02 de janeiro de 2020 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 711 LP
De 29 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 10200/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) AROLDO LUIZ DOS SANTOS, RG: 19.428.277-6, matrícula nº 16260, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso em 16 de janeiro de 2020 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 712 LP
De 29 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 14472/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) EMA DE FÁTIMA TRABUCO RUSA, RG: 22.412.677-5, matrícula nº

9288, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso em 06 de janeiro de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 713 LP
De 29 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 354/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) JANAINA PAULA DE SOUZA VIEIRA, RG: 24.767.518-0, matrícula nº 17856, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso em 06 de janeiro de 2020 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 714 LP
De 29 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 22334/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ANA MARIA RODRIGUES DE ARAÚJO, RG: 38.977.448-0, matrícula nº 17782, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso em 02 de janeiro de 2020 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 715 LP
De 29 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 1373/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) LUZIA DA CONCEIÇÃO MARIANO DE LIMA, RG: 22.408.929-8, matrícula nº 17350, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso em 06 de janeiro de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 716 LP
De 29 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 804/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) FÁTIMA CRISTINA MARIA ALE, RG: 13.757.961-5, matrícula nº 16489, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso em 06 de janeiro de 2020 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 717 LP
De 29 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 20549/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ELAINE DANIELA MARQUES GOMES, RG: 42.496.290-1, matrícula nº 18485, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso em 06 de janeiro de 2020 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 718 LP
De 29 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 21785/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) KAREN REGINA DE OLIVEIRA SANTANA, RG: 45.559.082-5, matrícula nº 14923, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso em 06 de janeiro de 2020 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 719 LP
De 29 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 17394/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) REGIANE LIBERTI TAVARES, RG: 24.422.892-9, matrícula nº 14895, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso em 06 de janeiro de 2020 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 720 LP
De 29 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 5646/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ANNA PAULA DIAS, RG: 13.638.606, matrícula nº 17296, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso em 06 de janeiro de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 721 LP
De 29 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 7792/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) GISELE TOFOLI RIBEIRO, RG: 23.075.633-5, matrícula nº 11204, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso em 06 de janeiro de 2020 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 722 LP
De 29 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 9614/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) LARISSA CRISTINA SENA CARDOSO DE OLIVEIRA, RG: 15.684.857,



matricula nº 17572, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso em 02 de janeiro de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 723 LP
De 29 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 21497/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) VANDERLEI CORADINI, RG: 17.942.305-8, matricula nº 16294, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso em 06 de janeiro de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 724 LP
De 29 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 23368/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) INÊS COLTRO PARO, RG: 13.465.080-3, matricula nº 901019, cumprir Licença Prêmio sendo 45 (quarenta e cinco) dias em descanso em 06 de janeiro de 2020 e os 45 (quarenta e cinco) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 725 LP
De 29 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 8877/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) SAMANTHA ALVES DE PONTE, RG: 42.963.770-6, matricula nº 16275, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso em 06 de janeiro de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 726 LP
De 29 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 3159/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) DAVI MOURA DA SILVA CARUSO, RG: 25.800.048-X, matricula nº 9213, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso em 01 de janeiro de 2020 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 727 LP
De 29 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 1017/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) MARCIO ANTONIO SPEZI, RG: 20.446.892-9, matricula nº 15804, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso em 06 de janeiro de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 728 LP
De 29 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 13076/14

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) LUIZ ALBERTO TRALDI JUNIOR, RG: 23.676.422-6, matricula nº 9227, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso em 01 de janeiro de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 729 LP
De 29 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 16798/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) REGINALDO DE MORAIS AGUIAR, RG: 29.057.158-3, matricula nº 9309, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso em 01 de janeiro de 2020 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 730 LP
De 29 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 9361/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) MARCELO ANGELO DA SILVA, RG: 23.766.358-2, matricula nº 16233, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso em 01 de janeiro de 2020 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 731 LP
De 29 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 22415/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) MARLENE DE CARVALHO PORTELLA, RG: 13.463.172-9, matricula nº 11901, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso em 01 de janeiro de 2020 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 732 LP
De 29 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 6054/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) MARCELA IANSEN CARNEIRO TURCATTO, RG: 25.486.229-9,

matricula nº 7774, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso em 06 de janeiro de 2020 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 733 LP
De 29 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 18453/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ADRIANA SALUSTIANO, RG: 23.222.023-2, matricula nº 6869, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso em 06 de janeiro de 2020 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 734 LP
De 29 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 15529/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) SOLENE APARECIDA MIRANDA DE OLIVEIRA, RG: 20.625.833-1, matricula nº 14902, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso em 06 de janeiro de 2020 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 735 LP
De 29 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 17366/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) SANDOVAL ANDRE DE AVILA, RG: 25.202.229-4, matricula nº 11961, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso em 01 de janeiro de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 736 LP
De 29 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 18301/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) JOYCE DE FATIMA WELSH KLAVA, RG: 40.759.006-7, matricula nº 14705, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso em 06 de janeiro de 2020 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

EXTRATO DE CONTRATO MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE

Termo aditivo ao Contrato nº 095/2017;
Contratada: José Januário de Souza;
Objeto: Rescisão do contrato nº 095/2017 - locação do imóvel sito a Rua Lindário Constantino Parmegiani, nº 666, Parque Itália, Sumaré, SP;
Processo: DLC nº 272/2017;
Assinatura: 10/01/2019;

Contrato nº 142/2019;
Contratada: Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda;
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar (barra de cereal, bebida láctea e suco de uva);
Valor: R\$ 342.160,00;
Processo: Chamada Pública nº 001/2019;
Assinatura: 05/11/2019;

Contrato nº 143/2019;
Contratada: Cooperativa Vinicola Garibaldi Ltda;
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar (barra de cereal, bebida láctea e suco de uva);
Valor: R\$ 237.120,00;
Processo: Chamada Pública nº 001/2019;
Assinatura: 05/11/2019;

Termo aditivo ao Contrato nº 125/2018;
Contratada: DJ&3V Comércio e Sistemas Reprográficos Eireli EPP;
Objeto: Prorrogação em mais 12 meses e aditivo de 4,72%;
Valor: R\$ R\$ 376.872,60;
Processo: PP nº 026/2018;
Assinatura: 08/11/2019;

Contrato nº 144/2019;
Contratada: Lider Rodas e Pneus Ltda;
Objeto: Contratação de serviço de borracharia para veículos da linha leve, utilitários e pesados da frota municipal;
Valor: R\$ 114.760,00;
Processo: PP nº 034/2019;
Assinatura: 12/11/2019;

Contrato nº 145/2019;
Contratada: ABCPrev Gestão e Formação Previdenciária Ltda EPP;
Objeto: Contratação de empresa para prestação continuada de serviços de consultoria técnica especializada ao regime próprio de Previdência Social;
Valor: R\$ 86.260,00;
Processo: CC nº 009/2019;
Assinatura: 12/11/2019;

Termo aditivo ao Contrato nº 098/2017;
Contratada: CDI Passo a Passo Eireli;
Objeto: Prorrogação em mais 12 meses, supressão e reajuste;
Valor: R\$ 3.147,28;
Processo: CC nº 004/2017;
Assinatura: 14/11/2019;

Termo aditivo ao Contrato nº 135/2014;
Contratada: Caixa Econômica Federal;
Objeto: Prorrogação em mais 12 meses;
Processo: PP nº 120/2014;
Assinatura: 14/11/2019;

Contrato nº 146/2019;
Contratada: Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - VUNESP;
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de organização e execução do SARESP 2019 da CONTRATADA À CONTRATANTE com o fulcro na deliberação CEE84/2009 que dispõe sobre a regulação, supervisão e avaliação das instituições particulares de educação básica do Estado de São Paulo e na Resolução SE 52 de 05 de outubro de 2019, que dispõe sobre a realização das provas de avaliação do SARESP 2019;
Valor: R\$ 109.183,69;
Processo: DLC nº 414/2019;
Assinatura: 18/11/2019;

Contrato nº 147/2019;
Contratada: APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré;
Objeto: Chamada pública para seleção de propostas de organização da sociedade civil para parcerias na execução dos serviços de saúde complementares à assistência a pessoa com deficiência física e/ou intelectual leve, moderado ou grave;
Valor: R\$ 794.205,00;
Processo: Chamada Pública nº 008/2019;
Assinatura: 18/11/2019;

Contrato nº 148/2019;
Contratada: Associação Pestalozzi de Sumaré;
Objeto: chamada pública para seleção de propostas de organização da sociedade civil para parcerias na execução dos serviços de saúde complementares à assistência a pessoa com deficiência física e/ou intelectual leve, moderado ou grave;
Valor: R\$ 667.218,00;
Processo: Chamada Pública nº 008/2019;
Assinatura: 18/11/2019;

Termo aditivo ao Contrato nº 084/2018;
Contratada: Vênus Engenharia e Construtora Ltda EPP;
Objeto: Prorrogação de prazo em mais 06 meses;
Processo: TP nº 005/2017;
Assinatura: 25/11/2019;

Termo aditivo ao Contrato nº 139/2018;
Contratada: Ômega Alimentação e Serviços Especializados Ltda;
Objeto: Prorrogação em mais 12 meses;
Valor: R\$ 884.924,40;
Processo: PP nº 074/2018;
Assinatura: 25/11/2019;

Sumaré, 28 de novembro de 2019

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO - SMARH

COMJUV - Conselho Municipal dos Direitos da Juventude de Sumaré

RESOLUÇÃO 003/2019

Bruno Bonani Munhoz, Presidente interino do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude de Sumaré, no uso das suas previsões regimentais, cumprindo o Regimento Interno e após a deliberação soberana da Plenário em Reunião Ordinária deste conselho, vem por meio desta resolução, co-



municar o resultado das eleições complementares para os cargos considerados vagos na Resolução 001/2019, publicada em diário oficial e conforme ata da Reunião Ordinária de 14 de setembro de 2019:

1) O COMJUV recebeu em plenário, novas inscrições de conselheiros para assumirem imediatamente e terem mandato vigente até o término do ano de 2020, juntamente com os conselheiros eleitos em Conferência Municipal;

2) O preenchimento dos cargos vagos ocorreu em reunião ordinária, com aprovação por unanimidade, em 14 de setembro de 2019;

3) Os inscritos para discussão e aprovação em plenária foram: Ana Paula Miranda Alves, Augusto Salvador Baptista, Diogo Vinícius Borges Alves, Emilyn Ferraz de Araújo e Giovana da Silva Jamberti, Jhonny Marcos Ricatto Júnior e Lucas Giovani Bozza;

4) A mesa diretora conferiu se os candidatos atendiam os requisitos para participação como Conselheiro Municipal da Juventude;

5) Foi colocado em deliberação e votação e por decisão unânime do Plenário, os candidatos foram aceitos como Conselheiros Municipais da Juventude;

6) Aguarda-se o Decreto Municipal do Executivo para homologar a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude; Qualquer discordância, dúvida, questionamento ou sugestão de alteração da resolução acima, serão aceitas no prazo de 72 horas após a publicação em diário oficial, através de correspondências formais ao COMJUV. A mesa diretora analisará em caráter de urgência e tomará as medidas necessárias.

Sem mais para o momento,

Sumaré, 20 de novembro de 2019.

Bruno Bonani Munhoz - Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude - Sumaré/SP

Alessandra Nayara Leite Pereira - 1ª secretária ah-doc

COMJUV - Conselho Municipal dos Direitos da Juventude de Sumaré

RESOLUÇÃO 004/2019

Bruno Bonani Munhoz, Presidente interino do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude de Sumaré, no uso das suas previsões regimentais, cumprindo o Regimento Interno e após a deliberação soberana da Plenário em Reunião Ordinária deste conselho, vem por meio desta resolução, comunicar o resultado das eleições complementares para os cargos considerados vagos na Resolução 001/2019, publicada em diário oficial e conforme ata da Reunião Ordinária de 14 de setembro de 2019:

1) Na Reunião Ordinária de 14 de setembro de 2019, após tomar posse aos cargos de Conselheiros Municipais conforme Resolução 003/2019, publicada em diário oficial, foi feito novas eleições para a Mesa Diretora, com vigência de data imediata até o final do mandato vigente, previsto para o final do ano de 2020;

2) Por convergência entre os pares e unanimidade, ficou dispensada a necessidade das eleições, por haver apenas uma chapa concorrendo;

3) A chapa inscrita é composta por: Diogo Vinícius Borges Alves (Presidente), Thiago Rodrigues

dos Santos (Vice-Presidente), Ana Paula Miranda Alves (1ª Secretária) e Bruno Bonani Munhoz (2ª Secretário);

4) Por aclamação entre os presentes, conforme ata, a chapa foi aprovada e passou a tomar posse imediatamente para os cargos na Mesa Diretora;

5) Assim sendo, os próximos documentos a serem recebidos/enviados por este Conselho Municipal, se dará através da nova composição da Mesa Diretora;

Sem mais para o momento,

Sumaré, 20 de novembro de 2019.

Bruno Bonani Munhoz - Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude - Sumaré/SP

Alessandra Nayara Leite Pereira - 1ª secretária ah-doc

INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 086/2019
Licitação nº 119/2019

Objeto: Aquisição de divisórias de drywall e portas com instalação.

Licitação Tipo: Menor preço por item
Regime de Execução: Entrega total/preço unitário.
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 13/12/2019 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 29 DE NOVEMBRO DE 2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO SMARH

INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 094/2019
Licitação nº 130/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de mochilas e estojos escolares.

Licitação Tipo: Menor valor por lote
Regime de Execução: Entrega parcelada/preço unitário.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 12/12/2019 às 14:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 29 DE NOVEMBRO DE 2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO SMARH

INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 095/2019
Licitação nº 131/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de baú de fantoches com materiais pedagógicos e com formação para os educadores infantis da rede municipal de educação.

Licitação Tipo: Menor valor por item
Regime de Execução: Entrega parcelada/preço unitário.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 12/12/2019 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 29 DE NOVEMBRO DE 2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO SMARH

INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 093/2019
Licitação nº 129/2019

Objeto: Fornecimento de insumos para complementação de kits de material escolar para serem utilizados pelos alunos da rede municipal de educação em 2020

Licitação Tipo: Menor valor por lote.
Regime de Execução: Entrega total (preço unitário).

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 11/12/2019 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 27 DE NOVEMBRO DE 2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO SMARH



Portarias, Leis e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6282, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre o Programa "Artes Marciais nas Escolas" do município de Sumaré e dá outras providências". -

Autor: Vereador Edgardo José Cabral

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do Município de Sumaré o Programa Artes Marciais nas escolas municipais.

§ 1º - O programa visa à promoção e divulgação das artes marciais nas escolas, por meio de oficinas, aulas práticas, teóricas, demonstrativas e estudo do conteúdo filosófico de cada categoria que serão ministradas voluntariamente por profissionais habilitados.

§ 2º - A adesão ao programa é opcional em todas as Unidades Escolares.

§ 3º - Poderão participar do programa os profissionais devidamente habilitados nas respectivas categorias de artes marciais.

§ 4º - O programa visa promover e auxiliar o corpo docente no bem-estar, saúde, autoestima e disciplina.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação de Sumaré em conjunto com a Diretoria de Ensino Região de Sumaré permitirá a cada unidade escolar a divulgação do programa nas escolas.

Parágrafo Único - Poderá o Grêmio Estudantil com o aval da diretoria da escola, divulgar, participar, acompanhar e opinar sobre a programação dos eventos nas escolas.

Art. 3º - Poderá o Executivo Municipal autorizar a celebração de convênios com os governos do Estado e Federal e com entidades privadas para a consecução do bom desempenho do objetivo desta Lei.

Art. 4º - A presente lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de novembro de 2019, no Diário Oficial do Município. – PMS nº 26.630/2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6283, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Institui a Semana Municipal de Conscientização e Combate aos Crimes Digitais no Município de Sumaré e dá outras providências”. -

Autor: Vereador Eduardo Lima (Dudú Lima)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a “Semana de Conscientização e combate aos crimes Digitais”, no âmbito do Município de Sumaré, e esta deverá ser celebrada anualmente, no mês de maio de cada ano.

Art. 2º - A semana, ora instituída, terá o objetivo de instrução e prevenção, onde o Poder Público Municipal poderá promover palestras, eventos,

distribuição de material informativo e atividades de cunho educacional, aos Crimes Digitais.

Parágrafo Único - Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar parcerias com a iniciativa privada a fim de organizar atividades relacionadas ao disposto nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de novembro de 2019, no Diário Oficial do Município. – PMS nº 26.633/2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6284, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Institui a Semana Municipal da Gastronomia no Município e dá outras providências”.

Autor: Vereador Josué Cardozo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Sumaré a Semana Municipal da Gastronomia, a realizar-se anualmente na terceira semana do mês de outubro.

Art. 2º - A semana, ora instituída, tem os seguintes objetivos:

I - evidenciar e reforçar a vocação gastronômica de Sumaré;

II - reconhecer o trabalho desenvolvido pelos empreendedores gastronômicos no fomento à economia do Município, na distribuição de renda e na geração de inclusão social;

III - ressaltar a importância da gastronomia para diversificar as atividades econômicas por meio da indústria, do comércio e do turismo;

Art. 3º - No âmbito da Semana Municipal da Gastronomia, terá como objetivo prioritário o Festival Gastronômico “Comida do Bem”, como uma proposta de atividades que celebram e promovem o Patrimônio Gastronômico Sumareense.

Art. 4º - A secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ficará responsável pela organização do evento;

I - para o evento supra referido todos os participantes deverão apresentar prévio Certificado da Vigilância Sanitária, e ter sede em Sumaré;

II - concurso Gastronômico com distribuição de prêmios;

III - será criado uma comissão para discutir o regulamento, escolha dos jurados técnicos e premiações;

IV - a comissão deverá ser formada por membros da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e pessoas do ramo gastronômico;

V - o corpo do júri técnico necessariamente deverá ter conhecimentos básicos em gastronomia;

VI - os participantes deverão montar estande no local do evento, definido pela comissão organizadora;

VII - haverá seis categorias distintas, sendo elas: restaurantes; pizzarias; bares e choperias; padarias, cafés e confeitarias; lanchonetes e hamburguerias; e culinárias orientais;

VIII - os pratos também serão servidos ao público presente no evento, que poderão votar no prato que mais gostou;

IX - após as escolhas dos melhores pratos, a secretaria criará um roteiro gastronômico contendo os pratos premiados, que poderá ficar disponível de forma impressa em locais públicos e privados ou digital.

Art. 5º - O Município fica autorizado a firmar as parcerias especialmente com os setores ligados à atividade gastronômica, para que assim possa se instituir a Semana Municipal da Gastronomia no Município e dá outras providências.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de novembro de 2019, no Diário Oficial do Município. – PMS nº 26.634/2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6285, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Semana de Incentivo à Prevenção de Acidentes Domésticos com Crianças no Município de Sumaré e dá outras providências. -

Autor: Vereador Marcio Brianes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Sumaré, a Semana de incentivo à Prevenção de Acidentes Domésticos com crianças.

Art. 2º - A semana que trata esta Lei será executada nas unidades básicas de saúde, escolas, creches e demais espaços de convivência comunitária existentes no Município, em que são atendidas gestantes, mães e crianças.

Art. 3º - Para os efeitos da Semana de Incentivo criada por esta Lei são consideradas ações de orientação e prevenção de acidentes domésticos, especialmente em relação às crianças:

I - cuidados no que se refere ao uso de medicamentos, ressaltando-se a necessidade de prescrição médica;

II - cuidados ao guardar medicamentos e demais substâncias químicas, que possam oferecer riscos à saúde, como substâncias tóxicas e produtos de limpeza;

III - cuidados em relação ao contato com equipamentos elétricos, ferramentas perfurocortantes e instalações elétricas, principalmente tomadas de energia que ficam ao alcance das crianças;

IV – cuidados quanto a locomoção de crianças em apartamento, recomendando-se o uso de redes de proteção na sacada e em todas as janelas;

V – cuidados a serem observados na utilização de elevadores, piscinas e outros equipamentos de uso comum em prédios de apartamentos;

VI – cuidados no contato com animais de estimação próprios ou pertencentes a terceiros, como vizinhos, parentes, etc.;

VII – cuidados com a circulação de crianças na cozinha durante a preparação de alimentos, o que pode ocasionar acidentes como queimaduras;

VIII – cuidados para prevenir possíveis quedas, especialmente de crianças e idosos;

IX – noções de primeiros socorros para os casos de ingestão indevida de alimentos ou remédios que coloquem em risco a vida da criança, provocando afogamento ou outros sintomas;

Art. 4º - A programação da Semana compreenderá palestras com especialistas e atividades voltadas para a propagação dos cuidados que devem ser tomados na prevenção de acidentes domésticos, especialmente com crianças.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de novembro de 2019, no Diário Oficial do Município. – PMS nº 26.627/2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6286, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Institui o Dia do Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar no Município de Sumaré”. -

Autor: Vereador Edivaldo Teodoro (Prof. Edinho)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Dispõe sobre a instituição do Dia do Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar no Município de Sumaré.

Art. 2º - Será comemorado anualmente no dia 12 de novembro de cada ano, o dia do Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar no Município de Sumaré.

Art. 3º - Fica o dia do “Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar” incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sumaré.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de novembro

de 2019, no Diário Oficial do Município. – PMS nº 26.632/2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6287, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Autoriza o Chefe do Executivo firmar acordo com os servidores públicos municipais destinado a compensação de dias faltosos em razão da greve dos servidores do exercício de 2015 para os fins que especifica”. -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a firmar acordo de compensação dos dias de falta em razão da greve dos servidores municipais no exercício de 2015, com os dias a que teria direito em razão do período aquisitivo do benefício da licença prêmio por assiduidade, previsto no artigo 141 da Lei Municipal 4967, de 30 de abril de 2010.

Art. 2º - Para a celebração do acordo previsto no “caput”, o servidor público interessado deverá realizar expresso requerimento administrativo, indicando os dias objeto da compensação e o período aquisitivo da licença prêmio por assiduidade.

§ 1º - Caberá a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos verificar eventual existência do direito a licença prêmio, não usufruído em descanso ou recebido em pecúnia, para deferimento do pedido de compensação.

§ 2º - Para efeito da compensação prevista na presente lei, as ausências em razão do movimento de greve no exercício de 2015, desde que objeto de pedido de compensação, não determinarão a interrupção do período aquisitivo da licença prêmio.

Art. 3º - O acordo de compensação previsto na presente lei, não autoriza o pagamento da remuneração pelos dias faltosos em razão da greve, uma vez a ausência de prestação de serviço em tais dias.

Art. 4º - Realizada a compensação nos termos da presente lei, os dias que forem objeto de acordo não serão considerados para perda da pontuação na progressão na carreira.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 28 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de novembro de 2019, no Diário Oficial do Município. – PMS nº 9.829/2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.691, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Substitui membro na Comissão Especial para Análise do Assentamento Irregular “Palmares do Quilombo”.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e;

Considerando os vários requerimentos do Ministério Público do Estado de São Paulo acerca da necessidade de aprofundada análise da situação atual do Assentamento irregular conhecido como “Palmares do Quilombo”;

Considerando os elementos do Protocolado - PMS nº 4261/2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica substituído o membro Dr. Pedro Benedito Maciel Neto - RG nº 14.111.716 por HERMENEGILDO GIGO NETO - RG nº 13.293.075, na Comissão Especial de Análise do Assentamento Irregular “Palmares do Quilombo”, com a finalidade de estudo e apresentação de soluções possíveis para o caso, ficando nomeados, para compô-la, os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

HERMENEGILDO GIGO NETO
RG nº 13.293.075
S.M.H.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
RG nº 2261695 SSP/GO
S.M.P.D.G.E.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
RG nº 43.714.026-X
S.M.O.

Art. 2º - Para a plena consecução dos objetivos da Comissão criada no artigo anterior, poderão os seus membros ter acesso a todos os Setores e Repartições Públicas Municipais para exame de quaisquer processos administrativos que sejam relevantes para suas conclusões, mas sempre mediante prévia solicitação às respectivas Autoridades responsáveis, para o fim de organização e da adequação dos serviços neles prestados.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.555/2019.

Município de Sumaré, 27 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 27 de novembro de 2019, no Paço Municipal, e em 29 de novembro de 2019, no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.692, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Regulamenta a Lei nº 6.229, de 22 de agosto de 2019, que dispõe sobre a doação de equipamentos hospitalares por quem não mais os utiliza a quem precisa.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no protocolado – PMS Nº 19675/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo municipal, a Lei nº 6.229, de 22 de agosto de 2019, que cria o PROGRAMA DOAÇÃO DE ESPERANÇA, que visa angariar doações de camas hospitalares, cadeiras de rodas, cadeiras de banho, muletas, e outros equipamentos hospitalares, com a finalidade de direcionamento a quem destes necessita.

Art. 2º - O PROGRAMA DOAÇÃO DE ESPERANÇA terá por objeto ajudar a melhorar a qualidade de vida de pessoas enfermas, com necessidades especiais, limitações físicas temporárias ou definitivas, que não têm condições de acesso a tratamento adequado.

Art. 3º - A Prefeitura, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, destinará um local apropriado para recepção, depósito e triagem das doações, que posteriormente serão colocadas à disposição dos interessados de forma justa, ordenada e pacífica, observada a urgência do donatário, sob a coordenação da municipalidade.

Art. 4º - O programa será divulgado através de meios que permitam amplo conhecimento de seus objetivos, por intermédio de notícias, divulgação em emissoras de rádio e televisão, site institucional da Prefeitura Municipal e páginas nas redes sociais dedicadas à acessibilidade, à saúde, à luta das pessoas com deficiência e a projetos de responsabilidade social.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 27 de novembro de 2019, no Paço Municipal e, em 29 de novembro de 2019, no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.693, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera os horários de funcionamento da Zona Azul no período especial que estabelece. –

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando que o estacionamento rotativo (Zona Azul) é imprescindível em datas comemorativas, em especial no mês de dezembro;

Considerando que, no período que antecede o natal, o comércio de Sumaré funciona em horário mais amplo, e ainda;

Considerando o Ofício nº 117/2019, da Associação Comercial de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 27.147/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do § 3º do art. 4º da Lei Municipal nº 2682, de 05 de setembro de 1994, com re-

dação dada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 3229, de 13 de novembro de 1998, os horários de funcionamento da Zona Azul em Sumaré, no período especial de 06 a 24 de dezembro de 2019, serão os seguintes:

- De segunda a sexta-feira, nos dias de 06/12 a 24/12/19, das 9h às 22 horas.

- Nos sábados, dias 07/12, 14/12 e 21/12, das 9h às 18 horas e nos domingos dias 15/12 e 22/12/19, que antecede o natal, das 9h às 16 horas.

Art. 2º - A fiscalização do sistema de Estacionamento Rotativo Controlado Pago será efetuada por agentes de fiscalização de trânsito e transporte da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, objetivando o controle da rotatividade e democratizando o espaço público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 29 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 29 de novembro de 2019, no Paço Municipal e, em 29 de novembro de 2019, no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.694, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Fixa a porcentagem de atualização dos Tributos Mobiliários Municipais no período compreendendo entre 1º de outubro de 2018 a 30 de setembro de 2019, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 317 e 318 da Lei Municipal de nº 2244/90, que institui o Código Tributário do Município de Sumaré, com nova redação que lhe foi dada pela Lei Municipal 3595/01;

Considerando que o Decreto Municipal nº 6801/05 que estabeleceu a variação do IPCA-IBGE para a atualização dos valores fixados para tributos municipais, dentre os quais o que trata este Decreto; e,

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 24.091/2009.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nos termos do artigo 318 da Lei Municipal nº 2244 de 13 de dezembro de 1990, com nova redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 3595 de 22 de agosto de 2001, e do artigo 1º do Decreto Municipal nº 6801 de 27 de dezembro de 2005, que estabeleceu a variação do IPCA-IBGE para a atualização das importâncias de que trata o artigo 317 da mesma Lei Municipal nº 2244/90, também com redação dada pela Lei Municipal nº 3595/01, as referidas importâncias ficam corrigidas monetariamente em 2,89% (dois vírgula oitenta nove por cento), correspondente à variação daquele índice de preços no período de 1º de outubro de 2018 a 30 de setembro de 2019.

Art. 2º - Excetua-se da atualização prevista no "caput" o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, cuja correção será fixada através de decreto Municipal próprio.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 29 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 29 de novembro de 2019 no Paço Municipal, e em 29 de novembro de 2019, no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1029, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 25.719/18. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.618/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 25.719/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 25.719/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Renan Henrique Ribeiro Porcari
- Hélio Zanine Martins
- Marlúcia dos Santos Gonçalves Vieira

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de novembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1030, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;



Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 22.518/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 746, de 05 de setembro de 2019, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 22.518/18, por 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de novembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1031, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 17.023/15. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.618/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 17.023/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 17.023/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Cleber de Oliveira Silva
- Edmir Rossi
- Luiz Carlos Baptista

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de novembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1032, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 517/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.618/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 517/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 517/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Renan Henrique Ribeiro Porcari
- Paulo Rogério Tosta
- Luiz Carlos Baptista

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de novembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1033, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 9566/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.618/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 9566/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 9566/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Alexandre José Cecílio
- Kleber Oliveira Martins
- Maria Clarete Camacho

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em

29 de novembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1034, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Desliga servidor celetista a seu pedido.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o pedido de dispensa formulado pelo servidor;

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 26.889/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica desligado do serviço público municipal, o servidor JOSÉ CAMILO ONGARO, RG nº 15.665.005, titular da função MOTORISTA DE CLASSE ESPECIAL DE SERVIÇO SAÚDE SMS B, REF. SMS25, que ora declarada vaga, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, em face do seu exposto pedido.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 12 de novembro de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do seu Art. 1º.

Município de Sumaré, 27 de novembro de 2019

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de novembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1035, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Exonera a pedido, servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor JELRES RODRIGUES DE FREITAS, portador da Cédula de Identidade RG. nº 39.551.259-1, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE ADMINISTRATIVO DE PROGRAMAS E PROJETOS INCLUSIVOS, REF PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, com efeito retroativo a 12 de novembro de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de novembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1036, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Exonera a pedido, servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor JOÃO PAULO FRANKLIN LEITE, portador da Cédula de Identidade RG. nº 41.423.453, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Obras, com efeito retroativo a 05 de novembro de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de novembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1037, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza servidora dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 23083/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora LEILA ALBANEZI DAVANTEL, matrícula 18755, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.251.988-6, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 01770373943, categoria "AB".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Município de Sumaré, 27 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de novembro de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1038, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera a Portaria nº 613, de 19 de julho de 2019, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 29 de novembro de 2019, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 613, de 19 de julho de 2019, de ARLINDO FERNANDES COSTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.726.554, para o cargo de GERENTE DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO, REF PMSC-06 subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de novembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1039, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, MARIA REGINA DE VASCONCELOS, portador da Cédula de Identidade RG. nº 11.983.693, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADOR REGIONAL, REF. PMSC-10, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 29 de novembro de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de novembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Ato nº 52 – Folha 44

De 28 de novembro de 2019

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme decreto municipal 8994/13, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
9796/2019	INDEFERIDO	DSH-1855
9780/2019	INDEFERIDO	DNT-7334
9792/2019	INDEFERIDO	CSQ-3371
9806/2019	INDEFERIDO	ENH-5785
9813/2019	INDEFERIDO	OQD-5050
9772/2019	INDEFERIDO	PWY-6635
9778/2019	INDEFERIDO	ELA-5450
9781/2019	DEFERIDO	GFV-1505
9856/2019	DEFERIDO	EDK-2956
9849/2019	DEFERIDO	DPE-0287
9848/2019	DEFERIDO	DPE-0287
9817/2019	DEFERIDO	DSN-8522
9791/2019	DEFERIDO	DSN-3905
9816/2019	DEFERIDO	JMK-7173
9819/2019	DEFERIDO	DSN-8522

Jose A. Ribeiro Marin
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro 2019

Órgão: Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	26.786.000,00	0,00	26.786.000,00	17.089.875,39	9.696.124,61	15.533.624,17	1.556.251,22
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	26.786.000,00	0,00	26.786.000,00	17.089.875,39	9.696.124,61	15.533.624,17	1.556.251,22
4 - ADMINISTRAÇÃO	222.392.423,44	-165.194,04	222.227.229,40	196.526.686,71	25.700.542,69	179.328.680,58	17.198.006,13
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	163.506.179,63	-1.133.637,65	162.372.541,98	139.785.330,81	22.587.211,17	130.554.899,30	9.230.431,51
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	57.137.943,81	968.443,61	58.106.387,42	56.740.355,90	1.366.031,52	48.772.781,28	7.967.574,62
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.748.300,00	0,00	1.748.300,00	1.000,00	1.747.300,00	1.000,00	0,00
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	2.305.848,95	0,00	2.305.848,95	400.726,52	1.905.122,43	321.476,42	79.250,10
182 - DEFESA CIVIL	2.305.848,95	0,00	2.305.848,95	400.726,52	1.905.122,43	321.476,42	79.250,10
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.408.224,94	1.268.773,06	31.676.998,00	27.306.783,53	4.370.214,47	23.860.130,87	3.446.652,66
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2.137.889,38	9.000,00	2.146.889,38	1.072.800,00	1.074.089,38	894.000,00	178.800,00
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.429.617,60	220.612,50	1.650.230,10	1.624.938,60	25.291,50	1.347.594,80	277.343,80
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.600.507,86	292.002,71	10.892.510,57	9.850.646,91	1.041.863,66	8.444.307,80	1.406.339,11
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	16.239.910,10	747.157,85	16.987.067,95	14.758.398,02	2.228.669,93	13.174.228,27	1.584.169,75
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	29.291.893,20	0,00	29.291.893,20	21.445.565,62	7.846.327,58	21.380.625,39	64.940,23
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	29.291.893,20	0,00	29.291.893,20	21.445.565,62	7.846.327,58	21.380.625,39	64.940,23
10 - SAÚDE	165.522.154,61	3.403.549,24	168.925.703,85	147.308.120,87	21.617.582,98	128.904.898,21	18.403.222,66
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.127.568,04	2.686.068,93	5.813.636,97	4.739.348,71	1.074.288,26	4.711.541,71	27.807,00
301 - ATENÇÃO BÁSICA	90.307.849,87	-18.530.419,67	71.777.430,20	61.494.450,95	10.282.979,25	54.436.647,93	7.057.803,02
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	63.102.003,31	16.505.639,63	79.607.642,94	71.839.048,84	7.768.594,10	61.525.001,69	10.314.047,15
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	4.940.264,25	1.402.251,35	6.342.515,60	5.545.977,53	796.538,07	4.694.036,86	851.940,67
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.282.395,00	1.953.224,47	4.235.619,47	2.858.789,19	1.376.830,28	2.760.780,20	98.008,99
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.762.074,14	-613.215,47	1.148.858,67	830.505,65	318.353,02	776.889,82	53.615,83
12 - EDUCAÇÃO	199.895.019,92	5.805.262,71	205.700.282,63	172.260.385,47	33.439.897,16	143.111.416,07	29.148.969,40
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.199.600,00	1.393.338,49	5.592.938,49	5.592.838,49	100,00	782.970,22	4.809.868,27
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	22.503.000,00	-1.648.553,59	20.854.446,41	17.823.509,88	3.030.936,53	13.552.112,18	4.271.397,70
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	102.558.730,18	3.581.530,64	106.140.260,82	85.322.255,31	20.818.005,51	78.356.220,12	6.966.035,19
362 - ENSINO MÉDIO	19.700,00	40.205,40	59.905,40	58.905,40	1.000,00	40.205,40	18.700,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	63.669.210,50	3.560.457,49	67.229.667,99	58.279.193,73	8.950.474,26	46.133.976,43	12.145.217,30
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.944.779,24	-1.121.715,72	5.823.063,52	5.183.682,66	639.380,86	4.245.931,72	937.750,94
13 - CULTURA	617.646,29	7.245,16	624.891,45	489.006,50	135.884,95	394.433,66	94.572,84
392 - DIFUSÃO CULTURAL	617.646,29	7.245,16	624.891,45	489.006,50	135.884,95	394.433,66	94.572,84
15 - URBANISMO	51.371.017,78	-98.651,93	51.272.365,85	35.932.471,39	15.339.894,46	28.226.290,21	7.706.181,18
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	14.601.856,98	-221.353,03	14.380.503,95	2.858.646,33	11.521.857,62	1.086.293,23	1.772.353,10
452 - SERVIÇOS URBANOS	36.769.160,80	122.701,10	36.891.861,90	33.073.825,06	3.818.036,84	27.139.996,98	5.933.828,08

PGP - Portal de Gestão Pública

Página: 1 / 2 srzxx.seed

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro 2019

Órgão: Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
16 - HABITAÇÃO	7.097.772,63	-122.701,10	6.975.071,53	945.688,20	6.029.383,33	467.770,82	477.917,38
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	230.355,00	69.645,00
482 - HABITAÇÃO URBANA	6.797.772,63	-122.701,10	6.675.071,53	645.688,20	6.029.383,33	237.415,82	408.272,38
18 - GESTÃO AMBIENTAL	849.424,64	0,00	849.424,64	251.025,42	598.399,22	194.944,89	56.080,53
542 - CONTROLE AMBIENTAL	849.424,64	0,00	849.424,64	251.025,42	598.399,22	194.944,89	56.080,53
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30.100,00	0,00	30.100,00	4.999,54	25.100,46	4.999,54	0,00
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENT.E TECNOLÓG	30.100,00	0,00	30.100,00	4.999,54	25.100,46	4.999,54	0,00
26 - TRANSPORTE	36.938.773,95	-267.005,04	36.671.768,91	8.435.547,29	28.236.221,62	4.511.356,42	3.924.190,87
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	36.938.773,95	-267.005,04	36.671.768,91	8.435.547,29	28.236.221,62	4.511.356,42	3.924.190,87
27 - DESPORTO E LAZER	3.667.137,41	749.720,66	4.416.858,07	1.584.531,19	2.832.326,88	966.463,45	618.067,74
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	1.776.168,51	749.720,66	2.525.889,17	1.490.653,34	1.035.235,83	946.338,12	544.315,22
813 - LAZER	1.890.968,90	0,00	1.890.968,90	93.877,85	1.797.091,05	20.125,33	73.752,52
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	6.417.455,44	0,00	6.417.455,44	6.416.455,44	1.000,00	5.068.532,13	1.347.923,31
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.417.455,44	0,00	6.417.455,44	6.416.455,44	1.000,00	5.068.532,13	1.347.923,31
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.087.106,80	0,00	50.087.106,80	0,00	50.087.106,80	0,00	0,00
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS	49.087.106,80	0,00	49.087.106,80	0,00	49.087.106,80	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
TOTAL	833.678.000,00	10.580.998,72	844.258.998,72	636.397.869,08	207.861.129,64	552.275.642,83	84.122.226,25

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC: 1SP248.165/O-0

VERA LÚCIA DE FALCO
Controlador Interno

MONIS MARCIA SOARES
Secretária de Finanças

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2019

Consolidado

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS
RECEITAS CORRENTES (I)	23.332.614,00	23.332.614,00	19.443.845,20	34.586.444,07
CONTRIBUIÇÕES	23.298.637,76	23.298.637,76	19.415.531,70	16.534.489,24
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	22.371.761,09	22.371.761,09	18.643.134,50	16.005.275,81
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	750.451,30	750.451,30	625.376,10	465.118,79
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	176.425,37	176.425,37	147.021,10	64.094,64
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	29.476,24	29.476,24	24.563,50	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	18.012.787,69
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	18.012.787,69
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.500,00	4.500,00	3.750,00	39.167,14
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	55.046.386,00	55.046.386,00	45.871.988,20	42.168.526,37
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	55.046.386,00	55.046.386,00	45.871.988,20	42.168.526,37
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	55.046.386,00	55.046.386,00	45.871.988,20	42.168.526,37
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	235.179,33
TRANSF. FINANCEIRAS COBERTURA DE DÉFICIT (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREV. (VII) = (I+II+III+V+VI)-IV	78.379.000,00	78.379.000,00	65.315.833,40	76.519.791,11
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA ATÉ MÊS	LIQUIDADADA ATÉ MÊS
ADMINISTRAÇÃO (VIII)	2.382.775,00	2.382.775,00	317.841,00	252.900,77
DESPESAS CORRENTES	2.182.775,00	2.182.775,00	317.841,00	252.900,77
DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (IX)	18.581.347,52	18.581.347,52	13.942.502,20	13.942.502,20
APOSENTADORIAS	15.376.789,55	15.376.789,55	11.676.639,95	11.676.639,95
PENSÕES	3.204.557,97	3.204.557,97	2.265.862,25	2.265.862,25
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)	8.327.770,68	8.327.770,68	7.185.222,42	7.185.222,42
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	8.327.770,68	8.327.770,68	7.185.222,42	7.185.222,42
COMP. PREVID. APOSENTADORIA RPPS E RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
COMP. PREVID. PENSÕES RPPS E RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA RPPS (SUPERÁVIT PREV. ORÇAMENTO) (XI)	49.087.106,80	49.087.106,80	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREV. (XII)=(VIII+IX+X+XI)	78.379.000,00	78.379.000,00	21.445.565,62	21.380.625,39
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIII) = (VII - XII)	0,00	0,00	55.074.225,49	55.139.165,72

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito MunicipalFABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0VERA LÚCIA DE FALCO
Controle InternoMONIS MARCIA SOARES
Secretária de Finanças

Prefeitura Municipal de Sumaré

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

ESPECIFICAÇÃO	Consolidado		
	SALDO		
	Em 31 Dez 2018 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	523.741.535,89	479.703.795,01	477.335.506,17
DEDUÇÕES (II)	0,00	66.807.570,05	46.632.277,36
ATIVO DISPONÍVEL	67.049.755,69	90.149.813,40	69.384.471,06
HAVERES FINANCEIROS	16.558.310,63	22.131.505,34	21.406.510,16
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	99.547.801,64	45.473.748,69	44.158.703,86
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	523.741.535,89	412.896.224,96	430.703.228,81
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	286.169.664,22	278.271.729,41	276.357.140,90
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	237.571.871,67	134.624.495,55	154.346.087,91
	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre Atual (c - b)		Janeiro a Outubro (c - a)
RESULTADO NOMINAL	19.721.592,36		-83.225.783,76
	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR
	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-11.000.000,00

Nota Explicativa:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 15P248.165/O-0

VERA LÚCIA DE FALCO
Controle Interno

MONIS MARCIA SOARES
Secretária de Finanças

Prefeitura Municipal de Sumaré

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

ESPECIFICAÇÃO	Consolidado		
	SALDO		
	Em 31 Dez 2018 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)	250.011.350,73	250.011.350,73	250.011.350,73
PASSIVO ATUARIAL	250.011.350,73	250.011.350,73	250.011.350,73
DEDUÇÕES (II)	141.577.075,96	186.789.112,08	198.873.080,13
ATIVO DISPONÍVEL	136.784,17	39.668,74	8.782,84
HAVERES FINANCEIROS	143.760.281,16	186.977.375,24	199.092.229,19
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.319.989,37	227.931,90	227.931,90
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (III) = (I - II)	108.434.274,77	63.222.238,65	51.138.270,60
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (III - V)	108.434.274,77	63.222.238,65	51.138.270,60
	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre Atual (c - b)		Janeiro a Outubro (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-12.083.968,05		-57.296.004,17
	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR
	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-11.000.000,00

Nota Explicativa:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 15P248.165/O-0

VERA LÚCIA DE FALCO
Controle Interno

MONIS MARCIA SOARES
Secretária de Finanças

Prefeitura Municipal de Sumaré

Resultado Primário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2019

Órgão: Consolidado

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	841.570.999,88	841.570.999,88	666.876.592,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	184.925.611,67	184.925.611,67	149.570.381,53
CONTRIBUIÇÕES	89.579.023,76	89.579.023,76	66.450.118,98
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	89.579.023,76	89.579.023,76	66.450.118,98
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	24.772.000,00	24.772.000,00	3.370,00
RECEITA PATRIMONIAL	27.529.547,74	27.529.802,92	20.067.348,57
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.757.547,74	2.757.802,92	20.063.978,57
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	533.047.130,97	533.047.130,97	444.728.323,20
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	9.247.233,48	9.247.233,48	6.124.399,19
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	9.247.233,48	9.247.233,48	6.124.399,19
RECEITAS DE CAPITAL (II)	60.051.652,38	60.757.388,88	1.151.948,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (V)	6.540.000,00	6.540.000,00	463.912,23
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	33.511.652,38	34.217.388,88	688.036,76
CONVÊNIOS	33.511.652,38	34.217.388,88	664.036,76
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	24.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	33.511.652,38	34.217.388,88	688.036,76
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	70.702.200,00	70.702.200,00	61.151.412,66
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	804.380.452,26	805.086.188,76	606.413.217,00
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (IX)	667.681.187,53	673.461.552,49	502.187.867,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	380.044.625,88	378.924.244,82	305.715.139,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (X)	120.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	287.516.561,65	294.537.307,67	196.472.728,50
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)	667.561.187,53	673.461.552,49	502.187.867,93
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	115.909.705,67	120.710.339,43	50.087.774,90
INVESTIMENTOS	63.811.570,89	68.662.204,65	5.849.109,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIII)	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XIV)	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XV)	52.098.134,78	52.048.134,78	44.238.664,98
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	63.811.570,89	68.662.204,65	5.849.109,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	50.087.106,80	50.087.106,80	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	781.459.865,22	792.210.863,94	508.036.977,85
RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII)	22.920.587,04	12.875.324,82	98.376.239,15

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

13.065.517,56

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0

VERA LÚCIA DE FALCO
Controle Interno

MONIS MARCIA SOARES
Secretária de Finanças

Prefeitura Municipal de Sumaré

Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação
 Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual
 Período: Janeiro a Outubro/2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	178.041.800,00	178.041.800,00	143.242.381,26	80,45
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	76.867.000,00	76.867.000,00	57.838.880,24	75,25
1.1.1-IPTU	64.015.000,00	64.015.000,00	45.854.069,70	71,63
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	12.852.000,00	12.852.000,00	11.984.810,54	93,25
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	13.025.600,00	13.025.600,00	7.588.512,19	58,26
1.2.1-ITBI	13.022.000,00	13.022.000,00	7.534.226,56	57,86
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.600,00	3.600,00	54.285,63	1.507,93
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	63.099.200,00	63.099.200,00	57.331.895,14	90,86
1.3.1-ISS	61.001.200,00	61.001.200,00	56.490.911,48	92,61
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.098.000,00	2.098.000,00	840.983,66	40,09
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	25.050.000,00	25.050.000,00	20.483.093,69	81,77
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	359.011.000,00	359.011.000,00	307.481.824,85	85,65
2.1-Cota-Parte FPM	69.700.000,00	69.700.000,00	56.997.381,14	81,78
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	64.200.000,00	64.200.000,00	54.070.669,07	84,22
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.750.000,00	2.750.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	2.750.000,00	2.750.000,00	2.926.712,07	106,43
2.2-Cota-Parte ICMS	240.000.000,00	240.000.000,00	207.486.632,45	86,45
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	2.160.000,00	2.160.000,00	1.594.288,34	73,81
2.5-Cota-Parte ITR	411.000,00	411.000,00	78.999,80	19,22
2.6-Cota-Parte IPVA	45.600.000,00	45.600.000,00	41.324.523,12	90,62
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	537.052.800,00	537.052.800,00	450.724.206,11	83,93

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	19.603.700,00	19.603.955,18	13.884.549,32	70,83
5.1 - Transferências do Salário-Educação	14.800.000,00	14.800.000,00	10.194.955,93	68,88
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	4.581.800,00	4.581.800,00	3.564.085,77	77,79
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	117.500,00	117.500,00	19.915,36	16,95
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	104.400,00	104.655,18	105.592,26	100,90
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.018.000,00	7.018.000,00	4.286.909,47	61,08
6.1 - Transferências de Convênios	7.000.000,00	7.000.000,00	4.278.122,80	61,12
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	18.000,00	18.000,00	8.786,67	48,81
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	26.621.700,00	26.621.955,18	18.171.458,79	68,26

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	70.702.200,00	70.702.200,00	60.916.233,33	86,16
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	12.840.000,00	12.840.000,00	10.814.133,38	84,22
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	48.000.000,00	48.000.000,00	41.497.326,31	86,45
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	228.000,00	228.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	432.000,00	432.000,00	318.857,70	73,81

Prefeitura Municipal de Sumaré

Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Outubro/2019

10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	82.200,00	82.200,00	15.799,87	19,22
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	9.120.000,00	9.120.000,00	8.270.116,07	90,68
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	105.840.000,00	105.840.000,00	93.290.462,97	88,14
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	105.000.000,00	105.000.000,00	92.027.892,36	87,65
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	840.000,00	840.000,00	1.262.570,61	150,31
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	34.297.800,00	34.297.800,00	31.111.659,03	90,71

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	95.422.552,04	99.942.338,31	66.708.643,22	66,75	66.708.643,22	66,75
13.1-Com Educação Infantil	20.481.278,64	20.481.278,64	14.371.104,69	70,17	14.371.104,69	70,17
13.2-Com Ensino Fundamental	74.941.273,40	79.461.059,67	52.337.538,53	65,87	52.337.538,53	65,87
14-OUTRAS DESPESAS	13.580.449,92	15.264.836,06	18.474.428,46	121,03	18.247.700,33	119,54
14.1-Com Educação Infantil	2.151.552,90	3.932.136,60	1.815.780,63	46,18	1.589.052,50	40,41
14.2-Com Ensino Fundamental	11.428.897,02	11.332.699,46	16.658.647,83	147,00	16.658.647,83	147,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	109.003.001,96	115.207.174,37	85.183.071,68	73,94	84.956.343,55	73,74

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		4.519.786,27
17.1 - FUNDEB 60%		3.498.643,81
17.2 - FUNDEB 40%		1.021.142,46
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)		4.519.786,27

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		80.663.285,41
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério' (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		67,76
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		18,71
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		13,53

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019²		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	63.549.472,14	67.109.929,63	57.050.938,75	85,01	45.727.716,39	68,14
22.1-Creche	63.549.472,14	67.109.929,63	57.050.938,75	85,01	45.727.716,39	68,14
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	22.632.831,54	24.413.415,24	16.193.141,64	66,33	15.966.413,51	65,40
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	40.916.640,60	42.696.514,39	40.857.797,11	95,69	29.761.302,88	69,70
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	109.014.529,82	111.858.244,74	88.337.871,92	78,97	81.972.141,07	73,28
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	86.370.170,42	90.793.759,13	68.989.930,04	75,99	68.989.930,04	75,99
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	22.644.359,40	21.064.485,61	19.347.941,88	91,85	12.982.211,03	61,63
24-ENSINO MÉDIO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	172.565.001,96	178.969.174,37	145.388.810,67	81,24	127.699.857,46	71,35

Prefeitura Municipal de Sumaré

Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Outubro/2019

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	31.111.659,03
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	558.586,50
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	31.670.245,53
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 36)	113.718.565,14
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37 / 3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,23

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	27.330.017,96	26.731.108,26	26.871.574,80	100,53	15.411.558,61	57,65	
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	27.330.017,96	26.731.108,26	26.871.574,80	100,53	15.411.558,61	57,65	
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	199.895.019,92	205.700.282,63	172.260.385,47	83,74	143.111.416,07	69,57	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	54.333.389,50	558.586,50
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	46.470.029,62	558.586,50
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	7.863.359,88	0,00

Nota Explicativa: Deduções para Limite Constitucional - Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB: Considera-se como dedução a diferença entre o valor do FUNDEB recebido e retido, considerando a movimentação acumulada do exercício, conforme regra da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0

MIRELA HERNANDES MEDEIROS
Secretária da Educação

Prefeitura Municipal de Sumaré

Anexo 12 - Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro a Outubro/2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	178.041.800,00	178.041.800,00	143.242.381,26	80,45
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	64.015.000,00	64.015.000,00	45.854.069,70	71,63
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	13.022.000,00	13.022.000,00	7.534.226,56	57,86
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	61.001.200,00	61.001.200,00	56.490.911,48	92,61
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	25.050.000,00	25.050.000,00	20.483.093,69	81,77
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.125.200,00	1.125.200,00	568.408,34	50,52
Dívida Ativa dos Impostos	10.681.200,00	10.681.200,00	9.022.301,69	84,47
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.147.200,00	3.147.200,00	3.289.369,80	104,52
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	353.511.000,00	353.511.000,00	304.555.112,78	86,15
Cota-Parte FPM	64.200.000,00	64.200.000,00	54.070.669,07	84,22
Cota-Parte ITR	411.000,00	411.000,00	78.999,80	19,22
Cota-Parte IPVA	45.600.000,00	45.600.000,00	41.324.523,12	90,62
Cota-Parte ICMS	240.000.000,00	240.000.000,00	207.486.632,45	86,45
Cota-Parte IPI-Exportação	2.160.000,00	2.160.000,00	1.594.288,34	73,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	531.552.800,00	531.552.800,00	447.797.494,04	84,24

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	15.872.229,25	15.872.229,25	10.524.475,90	66,31
Provenientes da União	12.923.492,00	12.923.492,00	9.154.941,90	70,84
Provenientes dos Estados	2.948.737,25	2.948.737,25	1.369.534,00	46,44
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	15.872.229,25	15.872.229,25	10.524.475,90	66,31

DESPEAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPEAS EMPENHADAS		DESPEAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
DESPEAS CORRENTES	161.970.074,61	164.562.852,58	146.134.226,37	88,80	128.073.908,65	77,83
Pessoal e Encargos Sociais	86.276.528,14	83.611.276,34	69.216.015,87	82,78	69.216.015,87	82,78
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	75.693.546,47	80.951.576,24	76.918.210,50	95,02	58.857.892,78	72,71
DESPEAS DE CAPITAL	3.552.080,00	4.362.851,27	1.173.894,50	26,91	830.989,56	19,05
Investimentos	3.552.080,00	4.362.851,27	1.173.894,50	26,91	830.989,56	19,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPEAS COM SAÚDE (IV)	165.522.154,61	168.925.703,85	147.308.120,87	87,20	128.904.898,21	76,31

DESPEAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPEAS EMPENHADAS		DESPEAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
DESPEAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPEA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPEAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	31.367.660,29	34.645.911,79	29.942.379,66	86,42	22.479.703,31	64,88

Prefeitura Municipal de Sumaré

Anexo 12 - Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro a Outubro/2019

Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	31.367.660,29	34.645.911,79	29.942.379,66	86,42	22.479.703,31	64,88
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	31.367.660,29	34.645.911,79	29.942.379,66	86,42	22.479.703,31	64,88

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	134.154.494,32	134.279.792,06	117.365.741,21	87,40	106.425.194,90	79,26
--	-----------------------	-----------------------	-----------------------	--------------	-----------------------	--------------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (Vi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	23,77
---	--------------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [Vi - (15 x IIIb) / 100]	-39.255.570,79
--	-----------------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARC. CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	1.423.854,58	0,00	1.423.854,58
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	650.947,15	0,00	650.947,15
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	5.935.036,04	0,00	5.935.036,04
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	14.478.049,42	0,00	14.478.049,42
Total (VIII)	22.487.887,19	0,00	22.487.887,19

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
Atenção Básica	90.307.849,87	71.777.430,20	61.494.450,95	85,67	54.436.647,93	75,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	63.102.003,31	79.607.642,94	71.839.048,84	90,24	61.525.001,69	77,29
Suporte Profilático e Terapêutico	4.940.264,25	6.342.515,60	5.545.977,53	87,44	4.694.036,86	74,01
Vigilância Sanitária	2.282.395,00	4.235.619,47	2.858.789,19	67,49	2.760.780,20	65,18
Vigilância Epidemiológica	1.762.074,14	1.148.858,67	830.505,65	72,29	776.889,82	67,62
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.127.568,04	5.813.636,97	4.739.348,71	81,52	4.711.541,71	81,04
TOTAL	165.522.154,61	168.925.703,85	147.308.120,87	87,20	128.904.898,21	76,31

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0

RAFAEL VIRGINELLI
Secretário da Saúde

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2019

ENTIDADE	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO				SALDO ATÉ O PERÍODO		Consolidado	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	
PREFEITURA MUNICIPAL	98.987.752,23	28.451.720,58	21.421.210,40	52.650.257,96	19.703.059,88	3.608.217,77	75.102,13	42.729.276,50	8.673.558,57	
CÂMARA MUNICIPAL	268.335,32	250.781,15	190.019,57	268.327,92	174.579,81	0,00	54.626,15	7,40	21.575,19	
INSTITUTO ASSISTENCI	2.363,58	140.670,69	140.670,69	2.363,58	140.670,69	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDO DE PREVIDÊNCIA	2.319.989,37	25.596,70	24.752,40	2.092.057,47	24.752,40	0,00	804,90	227.931,90	39,40	
TOTAL	101.578.440,50	28.868.769,12	21.776.653,06	55.013.006,93	20.043.062,78	3.608.217,77	130.533,18	42.957.215,80	8.695.173,16	

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC: 15P248.165/O-0

VERA LÚCIA DE FALCO
Controle Interno

MONIS MARCIA SOARES
Secretária de Finanças